N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.748.698/0001-21

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	8
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	9
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

COMPANHIA INVESTIDA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detinha investimentos em participações societárias na (i) Box Holding S/A ("Box Holding"), (ii) DJ Participações LTDA. ("DJ Participações") e (iii) Sudeste Radio Atividades de Comunicação, Locação e Participações ("Sudeste Rádio"), registrados no montante de R$ 12.643 mil, correspondentes a 16,18% do patrimônio líquido do Fundo. Adicionalmente, o Fundo detinha créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") junto à investida Sudeste Rádio, registrados no montante de R$ 43.083 mil, correspondentes a 55,15% do patrimônio líquido do Fundo. Tais investimentos encontram-se mensurados por seu valor de custo e não geraram resultado no exercício. Adicionalmente, até a data de emissão deste relatório de auditoria, não obtivemos: (i) retorno aos nossos questionamentos de premissas, metodologias e documentos utilizados pela Administração do Fundo para a determinação do valor justo dos investimentos; e (ii) às demonstrações financeiras auditadas das investidas, bem como à documentação suporte necessária para avaliação da situação patrimonial, financeira e operacional dessas entidades; e (iii) a completude dos documentos referentes a propriedade junto as empresas investidas pelo Fundo. Em decorrência dessas limitações, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para avaliar a adequação dos valores registrados dos investimentos e dos AFACs, tampouco determinar se seriam necessários ajustes relacionados à sua mensuração, recuperabilidade, apresentação, divulgação e seus eventuais impactos na classificação do Fundo. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre os possíveis impactos desses assuntos sobre os saldos de ativos, patrimônio líquido, resultado do exercício e correspondentes divulgações apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 22.014 mil a receber decorrente da "Venda de ações de companhia fechada a prazo", que representava 28,18% do patrimônio líquido e gerou um resultado de R$ 165.080 mil. Até a data de emissão do nosso relatório, não obtivemos acesso ao contrato de venda da companhia AOG Mineração S.A., firmado em 9 de janeiro de 2024. Em razão dessa limitação, não foi possível executar os procedimentos de auditoria para avaliação dos

registros referentes a operação. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a adequação do resultado reconhecido na venda, do saldo a receber em 31 de dezembro de 2025 e, tampouco, sobre a necessidade de eventuais ajustes que pudessem afetar as demonstrações financeiras do Fundo nessa data.

SALDOS INICIAIS

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro 2024, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de maio de 2025, com ressalva de opinião em função do seguinte assunto:

> *"Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimento em ações da companhia de capital fechado Rio Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. ("empresa investida"), no montante de R$ 6.161 mil, representando 32,81% do patrimônio líquido do Fundo. A empresa investida foi avaliada pelo valor justo com base em laudo de avaliação econômico-financeira preparado por empresa especializada independente. No entanto, ao avaliarmos a metodologia e as premissas-chave utilizadas nesse laudo, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir quanto à razoabilidade de premissas econômicas e de negócios adotadas na avaliação. Em decorrência dessa limitação no alcance de nossa auditoria, não nos foi possível determinar se eventuais ajustes seriam necessários no valor justo do investimento, no valor da cota do Fundo e, consequentemente, nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa data".*

Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 1° de junho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.748.698/0001-21

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2025			31/12/2024		
Ativo	**Notas explicativas**	**Quantidades**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidades**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**417**	**0,54**		**1**	**0,01**
Cotas de fundos de investimentos		**9.253**	**417**	**0,54**	**16**	**1**	**0,01**
Cotas de fundos de renda fixa	4	9.253	417	0,54	16	1	0,01
Participações em empresas		**12.231.870**	**12.643**	**16,18**	**20.231.870**	**19.894**	**113,84**
Cotas/Ações de capital fechado	5.a	12.231.870	12.643	16,18	20.231.870	19.894	113,84
Outros valores			**65.104**	**83,34**		**2**	**0,01**
Vendas de ações companhia fechada a prazo			22.014	28,18		-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)	5.d		43.083	55,15		-	-
Despesas antecipadas			7	0,01		2	0,01
Total do ativo			**78.164**	**100,06**		**19.897**	**113,86**
Passivo			**45**	**0,06**		**2.420**	**13,86**
Valores a pagar			**45**	**0,06**		**2.420**	**13,86**
Taxa de administração	14		13	0,02		8	0,05
Taxa de gestão	14		15	0,02		8	0,05
Auditoria			17	0,02		5	0,03
Capital a integralizar	5.d		-	-		2.399	13,73
Total do passivo			**45**	**0,06**		**2.420**	**13,86**
Patrimônio líquido			**78.119**	**100,00**		**17.477**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**78.164**	**100,06**		**19.897**	**113,86**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.748.698/0001-21

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercicio findo em 31/12/2025	Exercicio findo em 31/12/2024
Ações de companhias investidas		**157.000**	**(435)**
Resultado com valor justo	5	-	(435)
Resultado nas negociações		157.000	-
Cotas de fundo de investimento		**2.076**	**19**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4	2.076	19
Demais receitas (despesas)		**7.733**	**(170)**
Receitas com juros vendas de ações a prazo		8.080	-
Taxa de administração	9.a	(142)	(80)
Taxa de gestão	9.b	(142)	(80)
Taxa de fiscalização CVM		(15)	(5)
Demais despesas		(2)	-
Consultoria especializada		(22)	-
Auditoria externa		(24)	(5)
Resultado do exercício		**166.809**	**(586)**
Resultado abrangente do exercício		**166.809**	**(586)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.748.698/0001-21

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	Emissões de cotas	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**3.502,881**	**3.497**	**(38)**	**3.459**
Integralização de cotas	12.b	14.982,996	14.614		14.614
Amortização de cotas	12.c		(10)		(10)
Resultado do exercício				(586)	(586)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**18.485,877**	**18.101**	**(624)**	**17.477**
Integralização de cotas	13	792,7053	2.000		2.000
Amortização de cotas	12.c		(10.016)	(98.151)	(108.167)
Resultado do exercício				166.809	166.809
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**19.278,582**	**10.085**	**68.034**	**78.119**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.748.698/0001-21

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Rendimentos cotas de fundos de investimento em renda fixa	2.076	19
(-) Pagamento da taxa de administração	(137)	(79)
(-) Pagamento da taxa de gestão	(135)	(79)
(-) Pagamento da taxa de fiscalização CVM	(21)	(7)
(-) Pagamento de consultoria especializada	(22)	-
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(12)	-
(-/+) Demais pagamentos e recebimentos	(2)	1
(=) Caixa liquido das atividades operacionais	**1.747**	**(145)**
(-) Aquisição / novos aportes de ações de capital fechado	(749)	(14.758)
(-) Integralizações capital investida subscritas no exercício anterior	(2.399)	-
(+) Recebimentos / alienações de ações de capital fechado	151.067	-
(-) Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC	(43.083)	-
(=) Caixa liquido das atividades de investimentos	**104.836**	**(14.758)**
(+) Emissão de cotas	2.000	14.614
(-) Amortização e resgate de cotas	(108.167)	(10)
(=) Caixa liquido das atividades de financiamento	**(106.167)**	**14.604**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**416**	**(299)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	300
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	417	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**416**	**(299)**
Reconciliação do resultado liquido com o caixa liquido das atividades operacionais		
Resultado liquido do exercício	**166.809**	**(586)**
Resultado ajuste ao valor justo		435
(-) Receitas com juros financeiros	(8.080)	-
(-) Resultado com ações companhias fechadas	(157.000)	-
(aumento) de outros ativos	(6)	(2)
(aumento) de outros passivos	24	8
Caixa liquido das atividades operacionais	**1.747**	**(145)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADEDE LIMITADA
(CNPJ: 52.748.698/0001-21)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto exceto quando informado de outra forma)

1. Contexto operacional

O VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado "VRE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" foi constituído em 1º de novembro de 2023 e iniciou suas atividades em 8 de novembro do mesmo ano, sob a sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos do Regulamento, da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo está registrado na categoria Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, e seus recursos são destinados à aplicação em participação societária de empresas de portes e segmentos abrangentes, sem limitação ("ativos-alvo").

O Fundo é composto por uma classe única de cotas nos termos do §3º, Art. 5º da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), preservada a possibilidade de serem constituídas subclasses, nos termos da norma vigente.

A Classe Única e subclasses de cotas, se houverem, são constituídas sob forma de condomínio fechado.

Os cotistas não respondem por eventual patrimônio líquido negativo na Classe ("Responsabilidade Limitada").

A Classe Única do Fundo, é destinada a receber aplicações de investidores qualificados, conforme alterado em assembleia geral.

A Classe tem prazo de duração indeterminando, podendo, no entanto, ser encerrado a qualquer tempo por deliberação em assembleia geral de cotistas neste sentido.

A administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia da Classe e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o

exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em:

- Ações, cotas de participação, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou cotas de emissão de companhias, abertas ou fechadas;
- Títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas;
- Cotas de outros FIP; e
- Cotas de fundos de ações mercado de acesso

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos devem ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento da Classe concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento da Classe nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador da Classe considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação da Classe:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM nº 579, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e

Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e foram aprovadas pela Administração em 1º de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo

contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- A Classe do fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos Fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos da Classe, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para a Classe investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista da Classe investidor, as mesmas condições acima mencionadas. A Classe não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

A Classe não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

d. Cotas/Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão apresentados na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com valor justo”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na

determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A Classe possuí saldo de caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024, conforme abaixo demonstrado:

	31/12/2025		
Descrição	**Quantidades**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento (para negociação)	**9.253**	**417**	
Planner Redwood FIRF LP (i)	9.253	417	Não aplicável
Total	**9.253**	**417**	

			31/12/2024
Descrição	**Quantidades**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Cotas de Fundos de Investimento (para negociação)	**16**	**1**	
Planner Redwood FIRF LP (i)	16	1	Não aplicável
Total	**16**	**1**	

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (fundo investido), iniciou suas atividades em 24 de julho de 1996, é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do Planner FIRF CP busca proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As demonstrações financeiras do Planner FIRF CP, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 19 de março de 2026, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecido um resultado de R$2.076 (R$ 19 em 2024) proveniente do fundo investido.

5. Ações de companhias fechadas

a. Composição das companhias investidas

A composição das participações em companhias investidas, em 31 de dezembro de 2025 e em 2024, está assim apresentada:

	31/12/2025		
Denominação social das investidas	**Quantidade**	**Valor justo**	**Participação %**
Box Holding e Serviços Financeiros Ltda. (ii)	4.046.870	3.709	97,19%
DJ Participações Ltda. (iii)	2.024.000	2.773	20,00%
Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. (iv)	6.161.000	6.161	100,00%
Total	**12.231.870**	**12.643**	

	31/12/2024		
Denominação social das investidas	**Quantidades**	**Valor justo**	**Participação %**
AOG Mineração Ltda. (i)	8.000.000	8.000	99,90%
Box Holding e Serviços Financeiros Ltda. (ii)	4.046.870	3.709	97,19%
DJ Participações Ltda. (iii)	2.024.000	2.024	18,40%
Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. (iv)	6.161.000	6.161	100,00%
Total	**20.231.870**	**19.894**	

b. Movimentação das companhias investidas

As movimentações das companhias investidas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão assim apresentadas:

Em 31/12/2025 os saldos dos investimentos, bem com a sua movimentação, estão detalhados abaixo:

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADEDE LIMITADA
(CNPJ: 52.748.698/0001-21)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto exceto quando informado de outra forma)

Denominação da investida	Saldo em 31/12/2024	Aquisições	Alienações	Resultados nas negociações	Saldo em 31/12/2025
AOG Mineração Ltda. (i)	8.000		(165.000)	157.000	-
Box Holding e Serviços Financeiros Ltda. (ii)	3.709	-			3.709
DJ Participações Ltda. (iii)	2.024	749			2.773
Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. (iv)	6.161				6.161
	19.894	**749**	**(165.000)**	**157.000**	**12.643**

Em 31/12/2024 os saldos dos investimentos, bem com a sua movimentação, estão detalhados abaixo:

Denominação da investida	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Resultado valor justo	Saldo em 31/12/2024
AOG Mineração Ltda. (i)		8.000		8.000
Box Holding e Serviços Financeiros Ltda. (ii)	4.047	97	(435)	3.709
DJ Participações Ltda. (iii)		2.024		2.024
Rio Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. (iv)	125	6.036		6.161
	4.172	**16.157**	**(435)**	**19.894**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe integralizou o montante de R$2.399 (R$ 1.000 em 2024) referente a capital a integralizar, que havia subscrito no exercício anterior.

(i) Box Holding S.A. (“Box Holding”) localizada na Avenida Nilo Peçanha nº 50 – Sala

2.909 – Centro – Cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-100.

A Companhia tem como objeto social:

a) Apoio administrativo para áreas, sem limitações, operacionais, administrativos gerais, produções industriais e administrações logísticas;
b) Serviço de busca e veiculação de ofertas;
c) Promoção de vendas;
d) Holding de instituições não financeiras;
e) Administração e operações de cartões de crédito e débito
f) Outras atividades não especificadas anteriormente de serviços financeiros.

Sua principal atividade econômica é serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sendo uma holding, suas operações são as contas de equivalência de suas companhias investidas.

a. BOX 24/7 Comércio e Serviços de Vending Ltda**.**
A BOX 24/7 proporciona interações 100% autônomas entre o consumidor e o ponto de venda, sem intervenção de funcionários. Sendo a Box 24/7 à responsável pela montagem, manutenção, reposição de produtos e desmontagem.

b. Snack e Facilites Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. e Expresso Nutri Ltda.
No início de 2024, a BOX Holding, realizou a aquisição de duas novas empresas: Snack e Facilites Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ: 30.832.524/0001-00 e Expresso Nutri Ltda - CNPJ 17.243.714.0001-23.

As referidas companhias atuam na linha de negócios, com programas de Snacks, que são produtos para empresas, que por sua vez oferecem gratuitamente a seus colaboradores. Apesar da expansão, a estrutura para este atendimento é a mesma existente em virtude de se tratar do mesmo formato de logística, perfil de produtos e estrutura operacional.

Em 31 de dezembro de 2025, o seu capital social totalmente subscrito é de R$ 4.164, representado por 4.164.000 ações, com valor nominal de R$ 1,00 (um real).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou novos investimentos na Companhia Investida. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe adquiriu 130.000 ações da Box Holding pelo montante de R$ 130.

(ii) Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. anteriormente denominada Rio Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda., localizada na Avenida das Américas, 3500 - Bloco 06 - Sala 217 - Bairro: Barra da Tijuca - CEP: 22640-102 - Município: Rio de Janeiro/ RJ.

A Sudeste Rádio tem como objeto social:

a) Atividades de rádio;
b) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas;
c) Atividades de gravação de som e edição de música;
d) Consultoria em publicidade;
e) Locação de transmissores, antenas, equipamentos de som para montagem e utilização de rádios;
f) Prestação de serviços de produção e gestão de direitos autorais, incluindo edição de obras literárias;

Entre outros objetos especificados no contrato social da companhia.

Atualmente a companhia possuí 7 (sete) contratos com empresas, que em alguns casos possuem mais de uma rádio, sendo (I) DDC Atividades e Consultoria Ltda, (II) Juventude FM Ltda, (III) Multisom Rádio Jornal Ltda, (IV) Rádio Litoral de Casimiro de Abreu Ltda, (V) Rádio Difusora Coroados Ltda, (VI) Canário Comunicações S.A. e (VII) VPD Empresa de Radiodifusão Ltda.; todas localizadas no estado do Rio de Janeiro.

Em 31 de dezembro de 2025 o capital social da companhia é de R$ 6.161, dividido em 6.161.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, sendo 100% de propriedade do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R$ 43.083. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe adquiriu 6.036.000 ações, pelo montante de R$ 6.036, sendo o valor de R$ 375 a prazo, que foram pagos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

(iii) AOG Mineração S.A., anteriormente denominada “AOG Mineração Ltda”, tem sua sede na Rua José Lobo nº 78 - Jardim Maria Adelaide, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09725-450, podendo criar, encerrar e extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da diretoria.

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADEDE LIMITADA
(CNPJ: 52.748.698/0001-21)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto exceto quando informado de outra forma)

A AOG Mineração Ltda. tem por objeto social:
a) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
b) Extração de minério de metais preciosos;
c) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
d) Beneficiamento de minério de metais preciosos;
e) Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos;
f) Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
g) Metalurgia dos metais preciosos;
h) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
i) Serviços de apoio à extração de minerais não-metálicos (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento etc.;
j) Extração de minério de ferro;
k) Holding de instituições não financeiras;
l) Outras atividades não especificadas anteriormente de serviços financeiros.

Em abril de 2025, o Fundo concluiu a alienação total das ações que era detentora, correspondente a 3.920.000 ações ordinárias, pelo valor líquido e certo de R$ 73.500, conforme formalizado nos registros societários competentes. Até 31 de dezembro de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 58.300, permanecendo saldo a receber de R$ 22.014.

O saldo remanescente está sujeito à atualização monetária conforme condições estabelecidas contratualmente. Os efeitos da atualização financeira são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas financeiras”, apropriados pro rata temporis, considerando a base de 252 dias úteis.

Em 14 de março de 2025, o Fundo celebrou o 2º aditivo contratual ao contrato de compra e venda de ações de sociedade anônima, onde ele alienou 1.680.000 (um millhão e seicentos e oitenta mil) ações ordinárias com direito a voto, pelo montante de R$ 46.500, objeto exercício de compra, corrigido pela variação da taxa Selic, entre a data da assinatura do contrato, e a efetiva data de pagamento do exercício de compra.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo celebrou o aditivo contratual ao contrato de compra e venda de ações e sociedade anônima, na qual foi afirmado e ajustado em razão de fatores supervenientes, no montante de R$ 22.500, sendo R$ 14.500 foi efetivamente recebido pelo Fundo em 31 de janeiro de 2025 e R$ 8.000 foi recebida pelo Fundo em 7 de fevereiro de 2025

Em 13 de janeiro de 2025, o Fundo realizou a alienação de 2.400.000 ações ordinárias ao montante de R$ 45.000,

Em 13 de janeiro de 2025, o Fundo concluiu a alienação das ações, correspondente a 2.400.000 ações ordinárias, pelo valor líquido e certo de R$ 45.000, conforme formalizado nos registros societários competentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe adquiriu 8.000.000 ações, pelo montante de R$ 8.000, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, o que corresponde à participação de 99,90% (noventa e nove vírgula noventa por cento) do capital social da companhia.

(iv) DJ Participações Ltda. (“Better Gold Mining BGM”), com sede no Setor SHS QD 01, bloco A. Loja 29, bairro ASA SUL, município Brasília - DF, Cep: 70.322-900.

A DJ Participações tem por objeto: geração compra e venda de créditos de carbono, conservação de florestas nativas, cultivo de mudas em viveiros, extração de madeiras em floresta, coleta de látex em floresta nativa, coleta de palmito em floresta, coleta de produtos não madeireiros em florestas nativas, atividade de apoio a produção, compra e venda de imóveis, aluguel de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios, holdings de instituições não financeiras, extração de minério de alumínio, extração de minério de estanho, extração de minério de manganês, extração de minério de metais preciosos, extração de minerais radioativos, extração de minérios de nióbio e titânio, extração de minério de tungstênio, extração de minério de níquel, extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos, comércio varejista de artigos de joalheria, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e corretagem no aluguel de imóveis.

Em 31 de dezembro de 2025 o capital social da companhia é de 15.484, divididos em 15.484.000 cotas ao valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O Fundo possui 20% de participação no montante de R$ 3.097, composto por 3.096.800 cotas de valor nominal, sendo que destas, somente 2.024.000 cotas foram integralizadas, no montante de R$ 2.073.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve aumento de capital no montante de R$ 749.

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe não efetuou os desembolsos para as aquisições de ações e o passivo referente às integralizações são nos mesmos

montantes do ativo, ou seja, a Classe tem uma obrigação a pagar no total de R$ 2.024, o que corresponde à participação de 18,40% (dezoito vírgula quarenta por cento) do capital social da companhia, que foi quitado no exercício findo de 31 de dezembro de 2025.

A DJ Participações Ltda. faz jus à dispensa de observância das práticas de governança previstas no art. 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, dentre as quais se incluem a obrigatoriedade de auditoria das demonstrações financeiras.

c. Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe realizou adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), que estão assim apresentadas:

Companhia investida	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda	43.083	-
Total	**43.083**	**-**

d. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não recebeu recursos a título de dividendos ou juros sobre capital próprio.

e. Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, a Classe foi classificada como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de dezembro de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 12.643 (R$ 19.894 em 2024),

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31

de dezembro de 2025, um resultado positivo líquido de R$ 88.686 (negativo líquido de R$ 435 em 2024) apresentado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

A metodologia de avaliação adotada para a valoração dos investimentos é a rentabilidade futura. As empresas investidas foram avaliadas pela metodologia apresentada abaixo:

(i) Box Holding e Serviços Financeiros Ltda.

O laudo de avaliação da companhia Box Holding, foi realizado pela Avalor Engenharia de Avaliações Ltda., em 13 de abril de 2026. O estudo tem como data-base 31 de dezembro de 2025. A metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, método mundialmente aplicado para avaliação de empresas, considerando-se a previsão dos resultados operacionais a serem gerados para os próximos anos e o valor residual pelo critério da perpetuidade.

No início de 2024, a BOX Holding, realizou a aquisição de duas novas empresas: (I) Snack e Facilites Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ: 30.832.524/0001-00 e (II) Expresso Nutri Ltda - CNPJ 17.243.714.0001-23.

A sua principal atividade econômica é serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sendo uma holding, suas operações são as contas de equivalência de suas companhias investidas, estas avaliada de modo combinado e pela metodologia de fluxo de caixa descontado.

O balanço patrimonial e a demonstração de resultado da BOX Holding foram projetados com base nas premissas que levam em conta as características operacionais da estrutura de capital utilizados em empresas desta natureza.

Foram realizadas projeções de receitas, custos, investimentos e variação de capital de giro. Com estes elementos, foi construído o fluxo de caixa caracterizador da configuração considerada.

O fluxo foi projetado para dez períodos, iniciando-se em 01 de dezembro de 2026 até 31 de dezembro de 2035.

• Taxa livre de risco = 4,70%
• Prêmio de risco de mercado = 7,03%
• Prêmio de risco país = 2,48%

• Beta alavancado = 1,09
• Beta desalavancado = 0,79
• Custo da dívida = 16,25%
• Custo médio ponderado de capital = 19,14%

(ii) Sudeste Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda. (anteriormente denominada Rio Rádio Atividades de Comunicação, Locação e Participações Ltda.)

O laudo de avaliação da companhia Sudeste Rádio, foi realizado pela Avalor Engenharia de Avaliações Ltda., em 13 de abril de 2026. O estudo tem como data-base 31 de dezembro de 2025. A metodologia de avaliação pelo Método do Fluxo de Caixa Descontado, método mundialmente aplicado para avaliação de empresas, considerando-se a previsão dos resultados operacionais a serem gerados para os próximos anos e o valor residual pelo critério da perpetuidade.

O balanço patrimonial e a demonstração de resultado da companhia foram projetados com base nas premissas que levam em conta as características operacionais da estrutura de capital utilizados em empresas desta natureza. Foram realizadas projeções de receitas, custos, investimentos e variação de capital de giro. Com estes elementos, foi construído o fluxo de caixa caracterizador da configuração considerada.

O fluxo foi projetado é para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2035.

• Taxa livre de risco =4,70 %
• Prêmio de risco de mercado = 7,03%
• Prêmio de risco país = 2,48%
• Beta alavancado = 0,96
• Beta desalavancado = 0,72
• Custo da dívida = 16,25%
• Custo médio Ponderado de Capital = 25,77%

6. Direitos a receber vendas de ações

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, no decorrer do exercício social, a Classe realizou a alienação da totalidade das ações de emissão da OAG Mineração S.A. por ela detidas. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo a receber decorrente da referida operação totalizava R$ 22.014, atualizado monetariamente conforme as condições

estabelecidas contratualmente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram reconhecidas receitas financeiras no montante de R$ 8.080, relativas aos juros incidentes sobre a venda de ações a prazo, apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Receitas com juros sobre venda de ações a prazo”..

7. Fatores de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Administrador, e pelo Gestor, na implantação da política de investimentos descrita no regulamento os investimentos da Classe, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios da Companhia Alvo, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador, o Custodiante ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa.

Adicionalmente, os investimentos da Classe estarão sujeitos a riscos dos emitentes dos títulos integrantes da carteira do Classe e a riscos de crédito, de modo geral.

O Administrador, ou o gestor, no que concerne à gestão dos ativos da Classe, não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos por ocasião de liquidação da Classe, salvo em casos de dolo ou culpa.

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco operacional da companhia alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na companhia alvo, todos os riscos operacionais que a companhia

alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho dele decorre da atividade da referida empresa.

Risco legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da companhia alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a companhia alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de crédito - Os títulos e valores mobiliário e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de concentração – Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos da companhia alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração da Classe. A distribuição de resultados e

a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento, observadas as orientações da assembleia geral de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários - Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo - Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na companhia alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do gestor, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de

situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o administrador, o custodiante e/ou o gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas da Classe, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I - Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da classe de cotas; ou

II - Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas;
b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da administração

a. Taxa de administração

A Administradora presta a Classe os serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e tesouraria, escrituração e processamento de ativos e de passivos, fazendo jus a uma taxa única de que engloba a remuneração por todos os serviços prestados no valor equivalente a 0,18% a.a., calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal fixo de R$ 6,5 (seis mil e quinhentos reais)

nos primeiros 12 meses, R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais) entre o mês 13 e o mês 24 e R$ 10 (dez mil reais) no mês 25 em diante, sendo este valor atualizado anualmente pelo IGP-M, ou em sua ausência, índice similar que venha a substituí-lo (“taxa de administração”).

Os valores acima descritos são provisionados diariamente, à base de 252 dias anuais, e pagos mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês de sua apuração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriada a importância de R$ 142 (R$ 80 em 2024), a título de despesa com taxa de administração.

b. Taxa de gestão

A gestora presta a Classe os serviços de gestão de carteira, fazendo jus a uma taxa única de que engloba a remuneração por todos os serviços prestados no valor equivalente a 0,18% a.a., calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal fixo de R$ 6,5 (seis mil e quinhentos reais) nos primeiros 12 meses, R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais) entre o mês 13 e o mês 24 e R$ 10 (dez mil reais) no mês 25 em diante, sendo este valor atualizado anualmente pelo IGP-M, ou em sua ausência, índice similar que venha a substituí-lo (“taxa de gestão”).

Os valores acima descritos são provisionados diariamente, à base de 252 dias anuais, e pagos mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês de sua apuração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriada a importância de R$142 (R$ 80 em 2024), a título de despesa com taxa de gestão.

c. Taxa de custódia

Pelo serviço de Custódia a Administradora faz jus a uma taxa máxima de custódia, o valor equivalente a 0,05% a.a. (cinco centésimo por cento) (“Taxa Máxima de Custódia”). O valor relativo ao pagamento da Taxa Máxima de Custódia é remunerado com parcela da Taxa de Administração.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em milhares de reais, exceto exceto quando informado de outra forma)

	Exercício findo em 31/12/2025	Encargos % s/ PL	Exercício findo em 31/12/2024	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	75.354		9.389	
Despesas	**(347)**	**0,46**	**(170)**	**1,81**
Taxa de administração	(142)	0,19	(80)	0,85
Taxa de gestão	(142)	0,19	(80)	0,85
Taxa de fiscalização CVM	(15)	0,02	(5)	0,05
Despesas do serviço financeiro	(2)	0,00	-	-
Consultoria especializada	(22)	0,03	-	-
Auditoria	(24)	0,03	(5)	0,05

11. Classe de cotas

O Fundo possuí apenas uma classe de cotas emitidas.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Características das cotas

As cotas da Classe são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da classe de cotas da qual pertença.

O valor da cota resulta da divisão do valor do patrimônio líquido da respectiva classe pelo número de cotas da mesma classe.

Caso a classe tenha subclasses, o valor da cota de cada subclasse resulta da divisão do valor do patrimônio líquido atribuído à respectiva subclasse pelo número de cotas da mesma subclasse.

A Administradora ou a instituição contratada para realizar a escrituração de cotas, se houver, são responsáveis, nas suas respectivas esferas de atuação, pela inscrição do nome do titular ou, no caso de distribuição por conta e ordem, das informações de que trata o art. 34, § 1º da Resolução CVM nº 175 de 2022, no registro de cotistas da Classe.

A cota de classe aberta não pode ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos de:

- Decisão judicial ou arbitral;
- Operações de cessão fiduciária;

- Execução de garantia;
- Sucessão universal;
- Dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
- Substituição da Administradora ou portabilidade de planos de previdência;
- Integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
- Integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e
- Resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Sem prejuízo da portabilidade das cotas pelos seus titulares, as cotas de classe fechada e seus direitos de subscrição podem ser transferidos, seja por meio de termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por meio de negociação em mercado organizado.

Admite-se a utilização de ativos financeiros na integralização e resgate de cotas, nos termos do Art. 113 da Resolução CVM nº 175 de 2022.
Em 31 de dezembro e 2025 o patrimônio líquido da Classe é composto por 19.278,5822523 (19.278,5822523 em 2024) cotas escriturais e nominativas no montante de R$ 78.119 (R$ 17.477 em 2024).

b. Emissão de cotas

Na emissão de cotas de classe aberta deve ser utilizado o valor da cota na data da integralização.

Na emissão de cotas de classe fechada deve ser utilizado o valor da cota da respectiva classe na data de sua emissão.

Quando do ingresso do cotista no fundo, o agente que tiver realizado a distribuição de cotas deverá disponibilizar a versão vigente do regulamento, o que inclui o anexo da classe investida e o apêndice da subclasse investida, se for o caso.

Por meio de um termo de adesão e ciência de risco, ao ingressar no fundo todo cotista deve atestar que:

I – Teve acesso ao inteiro teor do regulamento e, se for o caso, ao anexo da classe

investida e ao apêndice da subclasse investida; e

II – Tem ciência:

a) dos fatores de risco relativos à classe e, se for o caso, subclasse de cotas;

b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas;

c) de que a concessão do registro de funcionamento não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da Classe ou de seus prestadores de serviços;

d) se for o caso, de que a integralização de cotas ocorrerá por meio de chamadas de capital, nos termos da legislação vigente; e

e) quando aplicável, de que as estratégias de investimento podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e, caso a responsabilidade do cotista não esteja limitada ao valor por ele subscrito, a consequente possibilidade de o cotista ter que aportar recursos adicionais para cobrir o patrimônio líquido negativo.

Durante o prazo de duração, a Administradora, por orientação da gestora, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que o gestor: (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe (“chamada de capital”).

Em caso de não concretização do investimento no prazo estabelecido, a Administradora, por orientação da gestora, comunicará sobre: (a) a prorrogação do prazo para investimento do capital integralizado, ou (b) sobre a restituição do capital investido aos investidores, estabelecendo para ambas as hipóteses o prazo para sua realização.

Caso a chamada de capital se dê por ocasião da necessidade de reenquadramento da carteira de ativos da Classe, o prazo determinado não pode ser superior a 10 dias

úteis, nos termos do art. 11, § 5º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175.

No exercício findo 31 de dezembro de 2025, houve integralizações de 792,705176 cotas (em 2024 14.982,996297), no montante de R$ 2.000 (em 2024 R$ 14.614).

c. Resgates de cotas

Após pagamento aos cotistas do valor total de suas cotas, por meio de amortização ou resgate, a Administradora deverá efetuar o cancelamento do registro de funcionamento da classe, por meio do encaminhamento à CVM, no prazo de 15 (quinze) dias, da ata da assembleia de cotistas que tenha deliberado a liquidação, se for o caso, e do termo de encerramento firmado pela Administradora, decorrente do resgate ou amortização total de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve resgates de cotas.

d. Amortização de cotas

Durante o prazo de duração da Classe, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia geral de cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia geral de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade

operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se indispensáveis para o pagamento de encargos da Classe ou deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia geral de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições do capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia geral de cotistas, o Administrador pode amortizar cotas com ativos da Classe.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, o Administrador deverá transferir ou creditar os recursos financeiros das classes da Classe correspondentes aos titulares das cotas, em cada data de amortização ou resgate final.

O Administrador efetua o pagamento das amortizações e resgate final por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”).

Os recursos depositados na conta da Classe deverão ser transferidos aos titulares das cotas, quando de sua amortização ou resgate final, de acordo com os registros de titularidade mantidos pelo custodiante, nas respectivas datas de amortização, conforme o caso.

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional ou, nas hipóteses previstas no regulamento, em ativos integrantes na carteira de investimentos da respectiva classe.

Caso a data de pagamento dos valores devidos aos cotistas não seja um dia útil, a Administradora efetuará o pagamento no dia útil imediatamente subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores devidos.

Poderá ser utilizado de bens e direitos, inclusive créditos e valores mobiliários, na integralização e amortização de cotas, bem como na liquidação da classe de cotas, desde que tais procedimentos sejam aprovados em assembleia geral de cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 108.167 (R$ 10 em 2024).

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no

exercício foram os seguintes:

	Em 31/12/2025 (*)	Em 31/12/2024
Rentabilidade da classe %	328,59	(4,26)
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	922,03	-
Valor da cota	4.052,129176	945,453331
Patrimônio líquido médio R$/mil	75.354	9.389

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade apurada sem efeito da amortização de cotas (cota teórica).

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Redwood Administração de Recursos Ltda
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Em 31/12/2025				
Taxa de administração	13	(142)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	15	(142)	Redwood Administração de Recursos Ltda	Gestora
Total	**28**	**(284)**		
Em 31/12/2024				
Taxa de administração	8	(80)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	8	(80)	Planner Corretora de Valores S.A.	Gestora
Total	**16**	**(160)**		

16. Divulgação de informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento da Classe, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento. Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.

17. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas da Classe ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Deliberações em assembleia

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 15 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$13.933 (treze milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a ser realizada em 15/01/2025; e b) A autorização para que a

Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 16 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 1.600 (hum milhão e seiscentos mil reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (“Safe Harbor”);
e b) A autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 23 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 3.000 (três milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (“Safe Harbor”); e b) A autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 30 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado:

(i) a substituição da Planner Corretora de Valores S.A. pela Redwood Administração de Recursos Ltda, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025 (“data de transferência”).

Conforme assembleia geral de ordinária de cotistas realizada em 14 de fevereiro de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 11.700 (onze milhões e setecentos mil reais), a ser realizada em 14/02/2025; e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de extraordinária de cotistas realizada em 25 de fevereiro de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$1.796 (um milhão,

setecentos e noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sete centavos), a ser realizada em 25/02/2025; e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de extraordinária de cotistas realizada em 28 de março de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$10.108 (dez milhões, cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a ser realizada em 28/03/2025; e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de extraordinária de cotistas realizada em 10 de abril de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$3.400 (três milhões e quatrocentos mil de reais), a ser realizada em 10/04/2025; e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de extraordinária de cotistas realizada em 12 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 10 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), a ser realizada em 12/05/2025; e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de ordinária de cotistas realizada em 29 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$17.390 (um milhão e seiscentos e dez mil reais), a ser realizada em 29/05/2025; e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de ordinária de cotistas realizada em 13 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$25.913 (vinte e cinco milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e noventa e cinco mil e noventa e oito centavos), a ser realizada em 13/06/2025; e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

VRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADEDE LIMITADA
(CNPJ: 52.748.698/0001-21)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto exceto quando informado de outra forma)

Conforme assembleia geral de extraordinária de cotistas realizada em 30 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 200 (duzentos mil reais), se disponível o valor na data a ser realizada, qual seja em 30/07/2025; e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de extraordinária de cotistas realizada em 05 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 37 (trinta e sete mil reais), se disponível o valor na data a ser realizada, qual seja em 05/08/2025;
e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de extraordinária de cotistas realizada em 05 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$1.038 (hum milhão e trinta e oito mil reais), se disponível o valor na data a ser realizada, qual seja em 05/09/2025; e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de extraordinária de cotistas realizada em 22 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 570 [quinhentos e setenta mil reais], se disponível o valor na data a ser realizada, qual seja em 22/10/2025; e b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de extraordinária de cotistas realizada em 19 de novembro de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização extraordinária de cotas do Fundo no montante total de R$ 2.006 (dois milhões e seis mil reais) e; b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral de extraordinária de cotistas realizada em 11 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 1.200 [um milhão e duzentos mil reais]. b) A autorização para que a Administradora adote todas as

medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

20. Eventos subsequentes

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de janeiro de 2026, foi deliberado e aprovado:

a) A emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 10.000 (dez milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (“Safe Harbor”); e b) A autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de abril de 2026, foi deliberado e aprovado:
a) A emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 10.000 (dez milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (“Safe Harbor”); e b) A autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas

* * *

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora